

**EDITAL DE VESTIBULAR
Nº 002/2020**

INSTED - Instituto de Educação Superior Avançada e Desenvolvimento Humano

A Diretora do INSTED - Instituto Avançado de Ensino Superior e Desenvolvimento Humano, Professora Eva Elise Domingos dos Santos Bumlai, de acordo com o Art. 37 do Regimento Institucional e com base no disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Portaria MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, declara abertas as inscrições para o **Processo Seletivo do 2º semestre de 2020**, para os Cursos de Graduação, situados à rua Vinte e Seis de Agosto, 63 – Centro, Campo Grande – MS, Credenciada pela Portaria MEC nº 163, de 28/02/2018, DOU de 01/03/2018.

1. DO CONCURSO VESTIBULAR

1.1. A Instituição estabelece como processo seletivo os Concursos Vestibulares Agendados;

1.2. A Instituição estabelece também como processo seletivo a utilização do resultado do ENEM, das provas realizadas a partir de 2015.

1.2.1. No caso do número de candidatos ingressantes pelo ENEM ser maior do que o número de vagas destinadas, a classificação dar-se-á, pela maior nota obtida no resultado do referido exame.

1.3. O processo seletivo agendado, presencial ou digital, será constituído de uma prova de redação.

1.3.1. No caso do ENEM o candidato será dispensado do processo seletivo, devendo efetuar sua inscrição no site, telefone ou diretamente na secretaria da IES, e, posteriormente, comprovar as notas obtidas nesse exame, após divulgação do resultado.

1.4. Os **Processos Seletivos Agendados** ocorrerão a partir do dia 01/06/2020, e as inscrições poderão ser feitas por meio do **site www.insted.edu.br**, a partir do dia 25/05/2020, também pelo telefone (67) 3201-5999 ou pessoalmente na Secretaria da Faculdade INSTED, situada à rua Vinte e Seis de Agosto, 63, no horário das 8h às 22h.

1.6. Os **Processos Seletivos Agendados** ocorrerão dependendo da existência de vagas.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DAS VAGAS E DAS AULAS.

2.1. Os cursos ofertados, a modalidade, o turno e o número de vagas para cada curso estão indicados no quadro a seguir:

CURSOS	Modalidade	Autorização	Turno	VAGAS ANUAIS	Nº de estudantes por turma	Duração	Conceitos Obtidos na autorização
Direito	Presencial Bacharelado	Autorizado pela Portaria Seres nº 146/2018, DOU, de 6/3/2018	Noturno	120	50	10 semestres	5
Administração	Presencial Bacharelado	Autorizado pela Portaria Seres nº 146 /2018, DOU, de 6/3/2018	Noturno	100	50	8 semestres	5
Ciências Contábeis	Presencial Bacharelado	Autorizado pela Portaria Seres nº 146/2018, DOU, de 6/3/2018	Noturno	100	50	8 semestres	5
Pedagogia	Presencial Licenciatura	Autorizado pela Portaria Seres nº 146/2018, DOU, de 6/3/2018	Noturno	80	50	8 semestres	4
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Presencial Tecnológico	Autorizado pela Portaria Seres nº 146 /2018, DOU, de 6/3/2018	Noturno	80	50	5 semestres	5

2.2. As aulas dos cursos mencionados serão ministradas na sede do INSTED, situada à rua Vinte e Seis de Agosto, 63 – Centro, Campo Grande –

2.3. O funcionamento dos cursos será de 2ª a 6ª feira no turno disposto na tabela acima, podendo ocorrer caso necessário, aulas aos sábados.

2.4. As atividades de Estágio Supervisionado dos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogos, poderão ocorrer no turno diurno.

2.5. No primeiro processo seletivo, serão ofertadas todas as vagas aprovadas e previstas no item 2 deste Edital e, nos demais, as vagas ainda não preenchidas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para os **Processos Seletivos Agendados** poderão ser realizadas por meio do site www.insted.edu.br, a partir do dia 01/06/2020, também pelo telefone (67) 3201-5999 ou pessoalmente na Secretaria do

INSTED, situado à rua Vinte e Seis de Agosto, 63, no horário das 8h às 22h.

3.2. O candidato que optar pela utilização das notas do ENEM, deverá realizar a sua inscrição de acordo com o item 3.1, informando a condição de aprovado no referido exame, bem como sua pontuação. Deverá apresentar o boletim individual de resultados do ENEM, que contém as notas da prova objetiva e redação (que deverão ser igual ou superior a 450 pontos).

3.2.1. O critério estabelecido para ingressantes por ENEM levará em conta a maior nota obtida nesse exame observado a ordem decrescente.

3.2.2. Para efeito de classificação, o candidato que utilizar a nota do ENEM, deverá ter um aproveitamento igual ou superior a 450 pontos no total da prova, e não ter zerado a redação.

3.2.3. Será considerada como Nota Geral do candidato que utilizar a nota do ENEM, a média aritmética simples das notas obtidas em cada uma das provas do Exame Nacional, realizadas a partir do ano de 2015.

3.7 Para os processos seletivos agendados, as inscrições deverão ser feitas até 24 horas anteriores ao dia da prova.

4. DAS PROVAS

4.1.A Prova será composta por uma **Redação** e será obrigatória para os candidatos de todos os cursos. O candidato receberá um link para acesso ao ambiente virtual para desenvolver o tema da redação e fará a postagem da mesma no ambiente virtual. O tempo para realização será de 1h e 30m. Após o término, a redação será encaminhada para correção de um professor.

4.2.Na **Redação**, os critérios de avaliação adotados são: domínio da norma padrão, coerência e coesão, compreensão da proposta, desenvolvimento de argumentos e proposta de intervenção, devendo ter no mínimo 20 linhas.

4.3.Para efeito de pontuação, a Prova de Redação, será corrigida numa escala de 0 a 10. A nota final do candidato será igual aos pontos obtidos na Prova de Redação. A nota máxima possível será de 10 pontos.

4.4.Será eliminado no Processo Seletivo o candidato que zerar a prova de redação.

4.5. Não será permitida revisão ou vista de prova do Processo Seletivo.

4.6. O candidato que, durante a realização do Processo Seletivo, fizer uso de quaisquer meios considerados fraudulentos (plágio), terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

5.1. O Processo Seletivo é classificatório e serão convocados os candidatos aprovados na prova de Redação, até o limite de vagas ofertadas por curso.

5.2. Os resultados finais do **Processos Seletivos Agendados** serão em até 24 horas após o dia da prova, no site do INSTED, podendo ainda, ser informado por meio de contato telefônico 3201- 5999, das 13 às 21 horas.

a) A classificação será efetuada pelas notas de redação, em ordem decrescente. Em caso de empate (igualdade de pontos) entre os candidatos, para efeito de desempate, terá preferência na classificação o candidato mais velho.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. O período de matrículas para os **Processos Seletivos Agendados** será de 24 horas após o resultado de cada processo seletivo.

6.2. Documentação indispensável para a matrícula: cópia e original do documento oficial de identidade (RG, CNH, Identidade Profissional ou CTPS); do CPF; do título de eleitor; da certidão de nascimento ou casamento; do certificado reservista ou CDI (candidato do sexo masculino maior de 18 anos); do comprovante de residência; do histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio; e 1 (uma) fotos 3x4 recente (de frente).

6.3. No caso de estrangeiro, deve ser apresentado o RNE.

6.4. O candidato que tiver realizado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos devidamente verificada e autenticada pela Secretaria de Educação.

6.5. O candidato menor de dezoito anos, deverá comparecer acompanhado do responsável, este munido de uma cópia simples do RG e CPF.

6.6. No caso de matrícula realizada por procurador, deverá ser apresentado seu documento oficial de identidade e a cópia autenticada do documento de identidade do estudante.

6.7.No caso de candidato ingressante pelo ENEM, além dos documentos descritos neste edital, o candidato deverá entregar o boletim individual de resultados do ENEM, que contém as notas da prova objetiva e redação (que deverão ser igual ou superior a 450 pontos).

6.8.A matrícula só será efetivada mediante pagamento da 1ª mensalidade, descrita no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, apresentando o respectivo comprovante.

6.9.No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias de igual teor, das quais uma fica anexada à documentação entregue na Secretaria;

6.10.O candidato com matrícula condicional somente terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente – Histórico Escolar e Certificado de Conclusão – até o primeiro dia após o início das aulas do período 2020.2 e, o boletim do resultado do ENEM, quando for o caso. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada por funcionário da Instituição.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1.Será desclassificado o candidato que não comparecer ao Processo Seletivo o qual se inscreveu.

7.2.Não comparecer à sede da Instituição para realização da matrícula na data determinada para seu curso, ou que não apresente a documentação exigida no prazo estabelecido. Neste caso, a instituição convocará outro candidato, pela ordem de classificação, nos termos deste Edital.

7.3.Zerar a redação.

7.4.Utilizar de recursos ou meios fraudulentos na inscrição ou na realização da prova, conforme descrito neste edital.

8. DA NÃO OFERTA DE TURMAS E DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES

8.1. A Instituição de Ensino se reserva no direito de não iniciar o curso na hipótese de matricularem-se candidatos em percentual inferior a 60% (sessenta por cento) das vagas oferecidas.

8.2. Ao estudante matriculado, atingido pela decisão prevista no item 8.1 deste Edital, serão oferecidas as seguintes alternativas:

a) Transferir sua vaga para outros cursos da Instituição, permanecendo na mesma Unidade;

b) Solicitar cancelamento da matrícula, com ressarcimento integral dos valores pagos.

8.3. Em qualquer dos casos de transferência de vaga, fica o estudante obrigado a assumir as condições acadêmicas e financeiras do curso/turno por ele escolhido.

8.4. O estudante que não efetuar a sua opção junto ao INSTED até o prazo máximo de 30 dias letivos do semestre, terá sua matrícula cancelada pela Secretaria Acadêmica.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este processo seletivo obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às normas da legislação federal pertinente, no Regimento Interno do INSTED e às normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas.

9.2 São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante este processo seletivo e na matrícula.

9.3 Não será admitida a revisão ou vista de prova deste processo seletivo.

9.4 Reclamações quanto ao tema da redação devem ser entregues à Secretaria Acadêmica, sob protocolo, por escrito e com justificativa, até às 21h (vinte e uma horas) do primeiro dia útil após a realização da prova. Esta encaminhará à COPEVE para a devida análise e posterior devolutiva.

9.5 O candidato com deficiência ou necessidades especiais, deverá declará-las e comprová-las mediante apresentação de Laudo Médico, obrigatoriamente, tanto no ato inscrição para o processo de seleção quanto, se aprovado, a matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.

9.6 O candidato que, embora se enquadre na situação especificada no item 9.5, não declarar e não entregar o laudo médico, deverá se submeter à realização das provas nas mesmas condições que os demais candidatos inscritos e não poderá requerer condição especial no momento da realização das provas.

9.7 Este processo seletivo tem validade para ingresso no semestre letivo de 2020.2

9.8 As dúvidas e os casos omissos serão dirimidas pela Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE, e pela Diretoria do INSTED.

Campo Grande – MS, 25 de Maio de 2020.

Eva Elise Domingos dos Santos Bumlai
Diretora

